



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2017**  
**CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL**  
**Organização Social de Cultura**

UGE: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02 / 2017  
OBJETO: MUSEU CATAVENTO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**Sumário**

APRESENTAÇÃO .....	3
I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS .....	4
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE .....	4
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS .....	5
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE .....	5
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS .....	6
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA .....	15
VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A) .....	17
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES .....	17
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM .....	18
XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL .....	18
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO .....	18
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS .....	19
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER .....	20



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

## **APRESENTAÇÃO**

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do contrato nº 02/2017 para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2017, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer do 4º trimestre, a vigência de 1 mês do Contrato de Gestão.

O cenário econômico de queda na arrecadação tributária ensejou a pactuação de Planos de Trabalho e orçamento redutivos em 2015, 2016 e 2017, tendo por referência os Decretos nº 61.061, de 16/01/2015 , nº 61.082, de 14/01/2016 e Decreto nº 62.413, de 06/01/2017, que fixam normas para a execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Tendo em vista que os museus são instituições que requerem complexidade na gestão técnica de seus acervos e edifícios e que são instituições permanentes de acesso ao público, prestando relevante serviço social no acesso qualificado ao patrimônio cultural do estado, por meio de diversas ações, consideramos que a pactuação, para 2017 trouxe alguns impactos que foram absorvidos na gestão, tais como inflação acumulada no período, aumento dos custos de energia elétrica e nas despesas com recursos humanos e terceirizados com base nos dissídios das categorias.

No âmbito da parceria com o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura, houve a celebração do Contrato de Gestão 02/2017, em 29/11/2017.

## **I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- Sede: Avenida mercúrio, s/n – Bairro Parque D. Pedro II / Palácio das Indústrias.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 2º de seu Estatuto Social, é:

Artigo 2º - O Catavento atuará para estimular o desenvolvimento sociocultural da população do Estado de São Paulo e tem por finalidade:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

- I. Criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde, e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e diversificadas segundo as suas finalidades;
- II. Desenvolver estudos e pesquisas sobre crianças e jovens;
- III. Promover atividades educacionais na comunidade, em conjunto com entidades públicas e privadas;
- IV. Manter intercâmbio com outras instituições que atuam no âmbito da educação, cultura e arte;
- V. Realizar, incentivar, patrocinar e promover eventos, congressos, simpósios, treinamentos, cursos e exposições.

**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS**

<b>Repasso</b>	<b>Comprovante (ordem bancária)</b>	<b>Datas dos Repasses</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
Parcela Única	2017 OB02716	21/12/2017	721.062,00	1

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram: R\$ 20.922,41 (Vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

**III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE**

<b>Prestações de Contas</b>	<b>Data do Recebimento</b>
4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	28/02/2018

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas foi integralmente recebido em 28 de fevereiro de 2018, em conformidade. Não houve desvio de finalidade nem motivação para aplicação de sanções.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS**

<b>Objeto</b>	<b>Valor repasse (R\$)</b>	<b>Eventual Glosa (R\$)</b>
Museu Catavento Cultural	721.062,00	-

**V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

Não houve devolução de valor glosado.

Houve devolução de saldo.

Conforme Parágrafo Sexto, da Cláusula Décima do Contrato de Gestão "Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, Alínea "c" poderão, mediante autorização do Secretário da Cultura, ser transferidos à nova Organização Social contratada, para constituição de reservas com a mesma finalidade". O valor de R\$ 765.656,93 é referente ao Saldo do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 07/2012 e que obedece ao disposto na Cláusula do Encerramento Contratual do 3º Termo Aditivo do CG nº 07/2012.

O valor de R\$ 809.197,30 trata-se de saldo remanescente do Fundo de Reserva do Contrato de Gestão nº 07/2012, conforme valores informados na correspondência do Catavento (DE nº 139/2017) e que obedece ao disposto na Cláusula do Encerramento Contratual do 3º Termo Aditivo do CG nº 07/2012, o qual será abatido da 1ª parcela do repasse do exercício de 2018;

O valor de R\$ 4.881.146,05 trata-se de saldo remanescente de repasse e de captação operacional do Contrato de Gestão nº 06/2012, conforme valores informados na correspondência do Catavento (DE nº 139/2017) e que obedece ao disposto na Cláusula do Encerramento Contratual do 3º Termo Aditivo do CG nº 07/2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

<b>I - CONFORMIDADE</b>	<b>2017</b>	<b>FONTE</b>	<b>Observação UGE (1)</b>
Orçamento previsto para RH (R\$)	384.092,24	Relatório Previsto x Realizado	
Total despendido com RH (R\$)	565.741,41	Relatório Previsto x Realizado	
Orçamento previsto para gasto com diretoria (R\$)	54.228,85	Relatório Previsto x Realizado	
Total despendido com diretoria (R\$)	31.600,21	Relatório Previsto x Realizado	
Número de empregados CLT (em 31/12/2017)	69	Relatório Sintético de RH	
Número de demissões em 2017	6	Relatório Sintético de RH	
Total despendido com rescisões em 2017 (R\$)	0,00	Relatório Previsto x Realizado	
Percentual limite para gastos de RH (2)	51%	CG /último TA	
Percentual limite para gastos de Diretoria (3)	7%	CG /último TA	

<b>II - EFICÁCIA E EFETIVIDADE</b>	<b>2017</b>	<b>FONTE</b>	<b>Validação UGE (4)</b>
Nº de ações com metas previstas	12	Relatório de Atividades Anual	✓
Nº de ações com metas integralmente cumpridas	10	Relatório de Atividades Anual	✓
Nº metas condicionadas	0	Relatório de Atividades Anual	✓
Nº de metas condicionadas integralmente cumpridas	0	Relatório de Atividades Anual	✓
Índice de satisfação do público/aluno(5)	*	*	✓

\*83% público espontâneo (Fonte: Relatório com Consolidação das Informações Coletadas no Totem Eletrônico - Valor referente ao mês de dez/2017.

- 85,8% satisfação do público escolar agendado - (Fonte: Relatório Anual das Ações do Educativo - Pesquisa Própria de Perfil e Satisfação de Público – valor referente ao mês de dez/2017).

<b>III - PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS - 2017 (7)</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	
	<b>REALIZADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>Ação/público/etc</b>				
Nº de exposições realizadas	5	9	0	0
Nº de eventos realizados	17	11	0	0
Público educativo	153.127	188.375	8.000	6.422



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Público total	586.496	579.714	14.000	32.575
---------------	---------	---------	--------	--------

\*apresenta somente informações de dez/2017.

\*\*Dados relativos ao CG 07/2012, encerrado em nov/2017.

\*\*\*2017 - Público educativo: meta nº 6 e Público total: meta nº 4.

<b>IV - A OS realizou monitoramento e avaliação qualitativa das ações?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
• Pesquisa de público escolar agendado (professor e estudantes) modelo SEC - Índice de satisfação – 85,8%, pag. 100 do Relatório Anual.		

<b>V - UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2017</b>		
Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:		
<input checked="" type="checkbox"/> VALIDA INTEGRALMENTE	<input type="checkbox"/> VALIDA PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO VALIDA
Nos casos de validação parcial e não validação, indicar em nota de rodapé divergências e providências a respeito.		
Nº de ações com metas não executadas com justificativa aceita pela UGE	02	
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM, em partes*
<p>A UPPM, no tange as ações de acompanhamento in loco e à distância, realiza visitas técnicas e análises trimestrais da execução das ações e metas pactuadas em Plano de Trabalho assinado por meio do Contrato de Gestão e Aditamentos com a OS parceira.</p> <p>A UPPM, no que tange a avaliação dos resultados qualitativos, esclarece que é responsável "pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação" (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se atém à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Gestora, com as demais instâncias internas e externas atinentes ao modelo de gestão, vem articulando, inclusive por meio de Comitês Técnicos, o aprimoramento de indicadores que permitam examinar amplamente e objetivamente os resultados quanto à adequação do gerenciamento, o alcance dos objetivos e o impacto social.</p> <p>Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 de 05 de abril de 2013.</p> <p>Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.</p>		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**NOTAS:**

(1)	Esta coluna deverá ser preenchida pela UGE caso considere necessário fazer observação quanto à informação apresentada pela OS.
(2)	A OS deverá preencher conforme consta de seu Contrato de Gestão se o percentual é relativo ao repasse previsto, às receitas totais, às despesas totais entre outros.
(3)	A OS deverá preencher conforme consta de seu Contrato de Gestão se o percentual é relativo ao total de despesas previstas com recursos humanos, às receitas totais, às despesas totais entre outros.
(4)	Esta coluna deverá ser preenchida pela UGE com tik (representando "de acordo") ou nota de rodapé para explicação de divergência identificada.
(5)	Caso haja mais de um resultado, inserir (*) e especificar em quadro a parte o nome da pesquisa, o público pesquisado e o percentual atingido. Caso a pesquisa não utilize percentual, inserir (*) para especificar a forma de avaliação adotada.
(6)	Fonte- <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/">http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/</a> . Não alterar os dados apresentados relativos aos anos anteriores. Para 2017, preencher os mesmos itens dos anos anteriores, usando informação do plano de trabalho previsto e realizado. Indicar em nota de rodapé, para cada item, o número das ações do plano de trabalho que compõem o resultado apresentado (apenas para 2017). Para o realizado poderão ser somadas as realizações de metas condicionadas. Observação: o total de público presencial de 2016 deve ser igual ao total apresentado no Anexo Adm.24 (MaPA) para este item.

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados somente no mês de dezembro de 2017, evidenciando que ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos. Serão apresentadas justificativas apenas para as metas parcialmente cumpridas, não cumpridas e/ou superadas, quando o índice estiver acima ou abaixo de 20% do previsto. Para as ações das metas que apresentarem Indicativo de Resultado e Previsão Trimestral de "nº mínimo", serão apresentadas notas explicativas, quando o índice realizado estiver acima ou abaixo de 20% do cumprimento mínimo estabelecido.

**QUADRO DE METAS**  
**CATAVENTO – ESPAÇO CULTURAL DA CIÊNCIA**

<b>2. FUNÇÃO: PRESERVAÇÃO – PROGRAMA DE ACERVO: CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA (2017) - MUSEU CATAVENTO</b>							
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Meta	Realizado
1	Pesquisa Imagética das Transformações Urbanas da Várzea do Carmo – Pesquisa Histórica do Palácio das Indústrias	1.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	1
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
					ICMP	100%	100%

**Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Acervo:**

A única ação do período foi desenvolvida, alcançando os objetivos previstos.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**3. FUNÇÃO: DIFUSÃO – PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL (2017) - CATAVENTO**

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Meta	Realizado
2	Painéis Solares	2.1	Meta-Produto	Número de Instalações	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	0
					<b>META ANUAL</b>	1	0
					ICMP	100%	0%
3	Seres Polinizadores	3.1	Meta-Produto	Número de Instalações	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	1
					<b>META ANUAL</b>	1	1
					ICMP	100%	100%
4	Visitantes presencialmente no Museu	4.1	Meta-Resultado	Nº mínimo de visitantes recebidos	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	14.000	32.575
					<b>META ANUAL</b>	14.000	32.575
					ICMR	100%	233%

**Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Exposições e Programação Cultural:**

Referente a meta nº 02, a Organização Social esclarece que a instalação com painéis solares vai ser implantada na área externa do Museu Catavento e será composta por esculturas cinéticas com movimentos gerados por meio de painéis solares. O projeto está em fase adiantada de desenvolvimento, onde contamos com a parceria entre o Museu Catavento e a Subsecretaria de Energias Renováveis do Estado de São Paulo. O motivo de não ter sido executado no mês de dezembro/2017 se deve a necessidade de estudarmos de maneira mais aprofundada a incidência de luz solar no local onde se pretende implantar o experimento, pois este é um requisito fundamental para o seu funcionamento e terá influência determinante na sua forma. Assim sendo, pretendemos inaugurar a nova instalação até o final do primeiro trimestre de 2018.

Com relação à meta de nº 2, não cumprida e justificada pela Organização Social. Esta Unidade Gestora acata a justificativa e fará o acompanhamento do cumprimento conforme informado pela OS.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Referente a meta nº 04, a Organização Social esclarece que no mês de dezembro iniciou o período de férias escolares, dado esse que aumentou a qualidade de visitantes espontâneos. Ainda no mesmo mês, realizamos a inauguração do “Mundo das Abelhas” em 23/12/2017, tornando a semana seguinte ainda mais visitada, devido a nova seção.

Com relação à meta nº 4, realizada muito acima do previsto, esta Unidade Gestora acata as justificativas apresentadas pela OS.

**4. FUNÇÃO: FORMAÇÃO CULTURAL – PROGRAMA EDUCATIVO (2017) - MUSEU CATAVENTO**

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Meta	Realizado
5	Cursos / palestras / workshops / treinamentos / oficinas de capacitação para professores, educadores, estudantes e guia de turismo.	5.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	2
					<b>META ANUAL</b>	1	2
		ICMP	100%	200%			
		5.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	40	80
<b>META ANUAL</b>	40				80		
ICMP	100%	200%					
6	Visitas educativas oferecidas para estudantes de escolas públicas e privadas (ensino infantil, fundamental, médio, técnico e universitário)	6.1	Meta-Resultado	Nº mínimo de estudantes atendidos em visitas educativas	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	8.000	6.422
					<b>META ANUAL</b>	8.000	6.422
					ICMR	100%	80%

**Parecer Técnico da UGE sobre o Programa Educativo:**

De modo geral as ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

No que tange às metas nº 5.1 e 5.2, referentes à realização de cursos/palestras/workshops/treinamentos/oficinas de capacitação para professores, educadores, estudantes e guias de turismo, realizadas acima do previsto, a OS justificou que houve oportunidade de parceria com o Instituto Tomie Ohtake que proporcionou atividade a 70 merendeiras, para conscientização de seu papel como educadoras, bem como uma palestra



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

sobre as transformações da Várzea do Carmo realizada para 10 educadores. Esta UGE acata a justificativa da OS.

No que tange à meta nº 6.1, cumprida parcialmente, referente às visitas educativas oferecidas para estudantes de escolas públicas e privadas, a OS justificou que houve um grande número de cancelamentos de agendamento por parte das escolas e, devido ao início do período de férias, não houve tempo hábil para reagendamento de outras escolas. Esta UGE acata a justificativa da OS.

**5. FUNÇÃO: DIFUSÃO – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO SISEM-SP (2017) - MUSEU CATAVENTO**

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Meta	Realizado
7	Cursos de capacitação, seminários, formativos, palestras, cursos, workshops e oficinas	7.1	Meta-Produto	Nº de Ações	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	1
					<b>META ANUAL</b>	1	1
		ICMP	100%	100%			
		7.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	20	120
<b>META ANUAL</b>	20				120		
ICMP	100%	600%					

**Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Integração ao SISEM:**

Todas as ações no período foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

**6. FUNÇÃO: GOVERNANÇA – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (2017) - MUSEU CATAVENTO**

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Meta	Realizado
8	Plano de Comunicação desenvolvido e implantado para articular e planejar a comunicação com os diversos públicos da instituição, valorizar a marca e aumentar a	8.1	Meta-Produto	Nº de canais de comunicação implantados (Ex: facebook mentions, periscope (twitter), stories (instagram) e live do youtube).	1º Trim		
					2º Trim		
					3º Trim		
					4º Trim	1	1
					<b>META ANUAL</b>	1	1
		ICMP	100%	100%			
8.2	Meta-	Monitorar nº de	1º Trim				



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

visibilidade do museu	8.3	Meta-Resultado	Nº mínimo de inserções na mídia	2º Trim		
				3º Trim		
				4º Trim	500	566
				<b>META ANUAL</b>	<b>500</b>	<b>566</b>
				ICMP	100%	113%
				1º Trim		
				2º Trim		
				3º Trim		
				4º Trim	100	138
				<b>META ANUAL</b>	<b>100</b>	<b>138</b>
ICMP	100%	138%				

**Parecer Técnico da UGE sobre o Programa de Comunicação:**

Todas as ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

Em relação à meta de nº 8.3 que atingiu um valor 20% acima do mínimo previsto no mês, esta UGE irá verificar a necessidade de adequação para os próximos Planos de Trabalho.

**QUADRO DE METAS, ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Programa	Nº e nome da ação	Prazo pactuado	Novo prazo pactuado	Status	Posição da UGE
-	-	-	-	-	-

Não houve pendências em relação a exercícios anteriores.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovação	Observação
<b>Programa de Acervo</b>	Todos os anexos entregues	
<b>Programa de Exposições e Programação Cultural</b>	Todos os anexos entregues	
<b>Programa Educativo</b>	Todos os anexos entregues	
<b>Programa de Integração ao SISEM</b>	Todos os anexos entregues	
<b>Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional</b>	Todos os anexos entregues	
<b>Programa de Edificações</b>	Todos os anexos entregues	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**Parecer Técnico da UGE sobre Rotinas Técnicas e Obrigações Contratuais:**

As rotinas e obrigações contratuais previstas para o trimestre, no âmbito dos Programas de Acervo, Exposições e Programação Cultural, Comunicação e Desenvolvimento Institucional, Integração ao Sisem-SP e Edificações foram devidamente entregues e cumpridas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

No Programa de Acervo a rotina e obrigação referente ao programa foi cumprida.

Destacam-se o início do processo de readequação do espaço destinado a ser a reserva técnica do museu e a reestruturação da equipe da área de acervo, demonstrando o esforço no aprimoramento das ações de salvaguarda.

No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional todas as rotinas e obrigações previstas para o período foram devidamente entregues e cumpridas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

Todos os anexos foram entregues em conformidade com o solicitado pela UGE e apresentam todas as informações necessárias.

No Programa de Integração ao SISEM-SP todas as metas propostas a partir do 4º trimestre, após início do contrato, do ano de 2017, foram realizadas.

No Programa Educativo todas as rotinas e obrigações previstas para o período foram devidamente entregues e cumpridas com eficácia, alcançando os objetivos previstos.

De modo geral os anexos foram entregues em conformidade com o solicitado pela UGE e apresentam as informações necessárias.

Novamente, reforçamos que o Informe dos materiais educativos disponibilizados para professores, estudantes, educadores de grupos não escolares e guias de turismo (impresos e virtuais) deve apresentar os novos materiais produzidos com conteúdo e finalidade educativos e não materiais produzidos para divulgação das ações.

A entrega do relatório anual não foi solicitada, por se tratar de um novo contrato de gestão, assinado no mês de novembro, portanto, a prestação de contas refere-se ao mês de dezembro. A OS apresentou relatório de ações no mês de dezembro, que está em conformidade e apresenta as informações necessárias.

No Programa de Edificações as planilhas e relatórios foram entregues e estão em conformidade, apresentando todas as informações necessárias e demonstrando as execuções adequadas das ações previstas no âmbito do programa para o 4º Trimestre de 2017, com cumprimento satisfatório das atividades previstas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Foi entregue a Planilha Anual (obrigatório no 4º Trimestre) e Relatório de Acompanhamento de Serviços (obrigatório nos 2º e 4º trimestres).

A OS possui equipe fixa, com profissionais capacitados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação, bem como da área externa, garantindo a preservação do patrimônio edificado, e promove, periodicamente, ações de capacitação da equipe. Serviços especializados são realizados por empresas terceirizadas.

O responsável por essa equipe é Hugo Reis Ribas, coordenador patrimonial.

Possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, nº 182931, válido até 11/05/2018, Alvará de Funcionamento Local de Reunião, nº 2017/01932-00, válido até 27/01/2018, e seguros contra incêndios, e outras coberturas, e responsabilidade civil, válidos até 18/11/2018.

Ações de sustentabilidade são continuamente aprimoradas. No ano de 2017 parte dos jardins foram irrigados com águas de reuso dos bebedouros, e uma empresa foi contratada para descarte correto das lâmpadas.

Ainda em 2017 um importante destaque foi o restauro de mais de 70 elementos arquitetônicos das fachadas, entre podemos destacar as chapas de cobertura em cobre da fachada oeste, as anchas na cobertura de cobre na área sul, as torres principais sudente e noroeste, as torres ornamentais noroeste e nordeste, a fachada leste com platibanda ornamentada com escudos, a platibanda do quadrilátero principal e o grupo escultórico Progresso. Os serviços, iniciados em 06/06/2016, foram concluídos em 01/06/2017, executados pela empresa Atryans Arquitetura Restauração e Construção, com valor Total de R\$ 982.510,20 financiados pelo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Também passou a fazer parte do efetivo do Museu Catavento um bombeiro civil, com expediente das 07:30 às 19:30.

Outro destaque foi a instalação de 05 paraciclos (dispositivo utilizado para a fixação / estacionamento de bicicletas), totalizando 10 vagas para estacionamento de bicicletas. Caso o uso seja satisfatório a exista demanda de ampliação das vagas. Caso o uso seja satisfatório e exista demanda de ampliação das vagas, a OS fará.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**Parecer sobre o Relatório Gerencial Previsto x Realizado**

De acordo com o POP RA 2015: "A OS deverá justificar as variações entre o previsto e o realizado que ficarem 25% ou + acima ou abaixo da execução orçamentária pactuada para o período".

O Relatório Gerencial Previsto x Realizado demonstra uma gestão equilibrada dos recursos financeiros, cabendo destacar que o relatório apresenta, no exercício de 2017, um total de receitas vinculadas ao Plano de Trabalho de R\$ 1.468.737,85 e um total de despesas na ordem de R\$ 1.468.737,85. O total de repasse no ano foi de R\$ 721.062,00. No acumulado anual, os rendimentos financeiros obtidos através da aplicação de recursos dos repasses e recursos de captação atingiram 100% do esperado para o mês.

Esta Unidade Gestora acompanhou, no 4º Trimestre, as informações enviadas pela OSC de saldos de contas correntes vinculadas ao Contrato de Gestão.

**VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, o Catavento Cultural e Educacional - Organização Social de Cultura cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 02/2017 durante o exercício de 2017, conforme verificado em visitas in loco, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Em relação ao cumprimento da Cláusula Segunda – das Obrigações da Contratada, especialmente em relação ao disposto no Decreto Estadual nº 62.528, de 31/3/2017, registramos o que segue:

<b>Decreto 62.528/2017</b>	<b>Cláusula Contratual – CG 02/2017</b>	<b>Procedimentos para regularização</b>
<b>Artigo 2º</b> <b>Item I:</b> a) fixando o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e,	Cláusula Segunda – Itens 10 e 11 Cláusula 13ª – Item 6	De acordo com as informações apresentadas no relatório analítico de recursos humanos, a OSC procedeu o atendimento do Artigo 2º Item I do Decreto 62.528/2017 em 17/10/2017, portanto na vigência do contrato anterior (CG 07/2012). De acordo com as informações apresentadas no referido relatório, o Diretor Executivo, passou a receber remuneração mensal no limite máximo da remuneração do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

para todos, os padrões praticados por entidades congêneres;		Governador.
b) sujeitando o ajuste a rescisão quando descumprido o disposto na alínea "a" deste inciso, salvo na hipótese de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatório, que venha a, na vigência do contrato, elevar a remuneração além deste limite;	Cláusula Segunda Parágrafo Terceiro	– Não há descumprimento desta Cláusula
c) estipulando que a locação de imóvel pela organização social, com recursos do contrato de gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso;	Cláusula Segunda Item 15	A Organização Social não realiza locação de imóveis, entretanto, o relatório gerencial Previsto x Realizado apresentou, equivocadamente, na rubrica 6.1.3.1 – Locação de Imóveis a despesa de R\$6.000,00 a qual deveria ser lançada na rubrica 6.1.3.9.1 – Locação de veículos. Assim sendo, a OSC procedeu a retificação antes da conclusão do Parecer.
d) condicionando a contratação da prestação de serviços, pela organização social, à declaração desta, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do contrato de gestão suficientes para a mesma finalidade;	Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro	– A Organização Social deverá apresentar, até 1/6/2018, declaração por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do contrato de gestão suficientes para a mesma finalidade.
e) prevendo que a organização social disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores	Cláusula Segunda Item 24	– A Organização Social deverá apresentar, até 1/6/2018 disponibilizar em sua página virtual a remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.
II - verificando que a organização social não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.	Cláusula Segunda Item 12	– A Organização Social deverá apresentar, até 1/6/2018, declaração formal atestando que não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

**VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A)**

A UPPM, como Unidade de Atividade Cultural, é responsável “pela fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos contratos de gestão na sua área de atuação” (artigo nº 96 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006) e, portanto, se além à verificação do cumprimento e execução do plano de trabalho estabelecido para o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura.

Cabe dizer também que há uma complementaridade de ação, já que tanto a análise econômico-financeira dos contratos de gestão e de sua execução quanto à fiscalização da execução dos contratos de gestão na Secretaria de Cultura são atribuídas a diversas instâncias, conforme descrito nos artigos 38 e 152 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e no artigo 7º do Decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1998 e Decreto nº 50.046 05 de abril de 2013.

Por sua vez, o modelo de parceria com organizações sociais de cultura aplicado pela Secretaria de Estado de Cultura atribui considerável importância à realização de auditoria independente anualmente pela Organização Social, para que a entidade possa comprovar a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, sendo que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da OS que atestam essa comprovação foram devida e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

Mediante a conferência da UGE dos documentos contábeis entregues, com especial observação da manifestação da auditoria independente e da aprovação da prestação de contas pelo Conselho de Administração atestamos a regularidade dos gastos efetuados.

**IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES**

De acordo com o § 1º do Artigo 189 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é aplicado somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

**X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM**

Atestamos que os comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária. Lembramos que a documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

**XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL**

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2017, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.

**XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO**

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato 02/2017, durante o exercício de 2017, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.

- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões gerais com as OSs de museus, reuniões de trabalho e o Encontro Interestadual de Gestão Cultural: Estado e Organizações Sociais, realizado em dezembro de 2014, promovidos pela Secretaria da Cultura com as organizações sociais parceiras, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

**XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, que é a Unidade de Atividade Cultural da Secretaria gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 02/2017, sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Preservação do Patrimônio Museológico no exercício de 2017 foi realizada por Regina Célia Pousa Ponte, CPF 211.508.508-68.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

#### **XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A)**

Visitas virtuais às páginas (semanalmente/quinzenalmente)

<http://www.cataventocultural.org.br/>

Aspectos observados: O site mantém a programação atualizada.

Visitas virtuais às redes sociais:

[www.facebook.com/cataventocultural/](http://www.facebook.com/cataventocultural/)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Aspectos observados: periodicidade de atualização dos conteúdos postados e a interação do visitante com a mídia social.

Planilha de Registro de Visitas Técnicas, Eventos e Reuniões de Trabalho - 4º Trimestre/2017						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Data	Museu/Local	Tipo de evento (Visita Técnica/Evento de Inauguração)	Participantes (Instituição/Cargo)	Pauta/Resumo de Reunião	Horário
UPPM	17/11/2017	UPPM	Reunião de trabalho - Contrato de Gestão	Cristiane Batista Santana (UPPM-SEC), Regina Ponte (UPPM-SEC), Patricia Pereira Rodrigues (Catavento), Gisele Regina da Silva (Catavento), Tatiana Azevedo (Catavento), Danielle Pacheco Medina (Catavento), Alberto Lima (Catavento), Cecília Machado (Catavento)	Novo contrato de gestão - Catavento	11h
UPPM	01/12/2017	UPPM	Reunião de Trabalho	Alexandra Rocha (Museu Casa Literário), Anelley Moreira (Museu do Café), Daniella Silva Oliveira (Museu do Café), Gabriel Batista de Oliveira (Museu Catavento), Patricia de Jesus (Museu Catavento), Rafael de Campos (Casa Guilherme de Almeida), Amanda Souto Maior (Casa das Rosas), Greissy Rezende (Casa Mario de Andrade), Rafael Domingos Oliveira (Museu Afro Brasil), Neide A. Almeida (Museu Afro BRASIL), Liana da Neves (Museu da Imagem Som), Isabela Leone Maia (Museu da Imigração), Juliana Bannos (Museu da Imigração).	9ª Reunião do Comitê Educativo	10h
UPPM	15/12/2017	UPPM	Reunião de trabalho	Mirian M.P. Yagui (UPPM-SEC), Daniella Silva (Museu do Café), Ialê Costa Rodrigues (Museu do Café), Ana Risa C. Lima (Catavento), Telma Mosken (Pinacoteca), Liana das Neves (Museu Imagem Som), Rafael Domingos Oliveira (Museu Afro Brasil), Neide Almeida (Museu Afro Brasil), Lucimara Santos (Casa das Rosas), Dayves R. (Museu Casa Brasileira), Carlos Banmak (Museu Casa Brasileira), Vanessa Costa Ribeiro (Museu Arte Sacra), Alexandra Rocha (Casa Das Rosas).	10ª Reunião do Comitê Educativo	10h

**EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:**

Denise Silva e Nascimento – Assessor Técnico III / Kelly Toledo Cunegundes – Assessor Técnico IV - responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Gestão.

Cristiane Batista Santana (Diretora Técnica do GPPM)

Davidson Panis Kaseker (Diretor Técnico do GTC SISEM-SP)

Roberta Martins Silva (Assistente Técnico de Coordenação) - responsável pelo Comitê de Infraestrutura - Edificações

Tayna da Silva Rios (Assistente Técnico de Coordenação) - responsável pelo Comitê de Política de Acervo

Mirian Midori Peres Yagui (Assistente Técnico de Coordenação) – responsável pelo Comitê Educativo

Jorge Uchiyama (Responsável pela Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso da SEC) – 4º trimestre.

**CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO**

O “Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura” apresentou à UPPM e à Comissão de Avaliação o Relatório de Atividades anual de 2017, na data de 28 de fevereiro de 2018, conforme prazo estabelecido pela Comissão de Avaliação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

O relatório referente ao ano de 2017, apresentado pela Organização Social, foi analisado com base em seu plano de trabalho contido no Contrato de Gestão 02/2017 e analisado pela equipe técnica da UPPM, que confrontou as informações registradas com as observações do período decorrentes do acompanhamento técnico da Unidade.

Dentre as diversas atividades ofertadas ao público, pelo o Museu Catavento Cultural e Educacional, cabe o destaque para a exposição de longa duração “Mundo das Abelhas”, Workshop: Acessibilidade no Museu Catavento – Projeto Visões e Catavento na mídia onde o museu no instagram contabilizou 566 novas curtidas no facebook, 29.442 visitantes únicos no site, 1118 visualizações nos vídeos do canal no youtube e 138 inserções espontâneas na mídia (4,5 ao dia), sendo 8% impresso, 8% rádio, 10% TV e 74% online.

O cenário econômico de queda na arrecadação tributária ensejou a pactuação de Planos de Trabalho e orçamento redutivos em 2015, 2016 e 2017, tendo por referência os Decretos nº 61.061, de 16/01/2015, nº 61.082, de 14/01/2016 e Decreto nº 62.413, de 06/01/2017, que fixam normas para a execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Tendo em vista que os museus são instituições que requerem complexidade na gestão técnica de seus acervos e edifícios e que são instituições permanentes de acesso ao público, prestando relevante serviço social no acesso qualificado ao patrimônio cultural do estado, por meio de diversas ações, consideramos que a pactuação, para 2017 trouxe alguns impactos que foram absorvidos na gestão, tais como inflação acumulada no período, aumento dos custos de energia elétrica e nas despesas com recursos humanos e terceirizados com base nos dissídios das categorias.

Neste ano de 2017, destacamos a 15ª Semana Nacional de Museus, realizada de 15 a 21 de maio. A iniciativa é do Instituto Brasileiro de Museus e, em 2017, teve como tema “museus e histórias controversas”, contando com a participação de um total de 1.070 museus e instituições culturais brasileiras, dentre elas, os museus da SEC. Vale destacar, ainda, a Virada Cultural do Município de São Paulo, que ocorreu de 20 a 21 de maio, contando com a participação de diversos museus da SEC, na grade de programação do evento.

Destacamos, ainda, a realização do 9º Encontro Paulista de Museus, realizado nos dias 19 e 20 de junho. O evento configura-se hoje como o maior evento do setor museal paulista, reunindo a cada ano mais de mil profissionais de museus, gestores públicos de cultura, estudantes e interessados. É realizado desde 2009 pela Secretaria da Cultura do Estado, por meio do Sistema Estadual de Museus (SISEM-SP) e da parceria com a ACAM Portinari – Organização Social de Cultura, e reúne público múltiplo, que inclui participantes de outros



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

Estados e países, entre eles representantes de outros Sistemas Estaduais de Museus. Esse ano a nossa Comissão Consultiva do evento, formada por representantes de várias instituições parceiras do SISEM-SP (ICOM Brasil, ACAM Portinari, Acervo Artístico-Cultural do Palácio, COREM 4R, PPGMus-USP, Blue Shield Brasil, CPF SESC-SP, SESC Memórias), definiu uma programação com a temática "infraestrutura e segurança" em um ciclo que pretende refletir sobre o conjunto de parâmetros do Cadastro Estadual de Museus - CEM-SP. Além da oferta de workshops que aconteceram em parceria com o CPF Sesc-SP.

Durante o ano de 2017 também houve a forte atuação dos comitês técnicos como instâncias de interlocução e de base para a definição de parâmetros e diretrizes para os museus da SEC.

No mês de abril, no âmbito do Comitê de Comunicação, realizou-se junto às equipes de comunicação, programação e educativo dos Museus da Secretaria da Cultura reunião referente à Campanha Sonhar o Mundo 2017. Na ocasião foi apresentada a proposta inicial da Campanha, bem como o slogan "Solidariedade derrubando muros" e a hashtag "#MundoSolidario". A ação visa atuar em duas frentes: programação específica nos museus e comunicação via mídias sociais, utilizando a Plataforma SP Estado da Cultura como espaço de divulgação das ações que este ano foram ampliadas para o Estado, para participação dos museus paulistas.

No âmbito do Comitê Educativo, no mês de maio, a UPPM, em parceria com a Fundação Casa, realizou evento na Escola de Formação com o protagonismo dos núcleos educativos do Museu de Arte Sacra, Museu da Casa Brasileira, Museu Afro Brasil e Memorial da Resistência, além da colaboração da Fábrica de Cultura Belém. Este evento contou com programação diversificada oferecida pelos Museus e Fábrica de Cultura, como jogos, contação de histórias e outras atividades educativas voltados aos funcionários da Fundação Casa.

No mês de agosto, o comitê Educativo realizou o 2º Encontro de Educadores de Museus da Secretaria da Cultura. Sediado na Estação Pinacoteca, a segunda edição do evento reforçou o seu objetivo que é o de estabelecer um espaço de diálogo e troca de experiências, aproximando os educadores dos temas tratados pelo Comitê e promovendo o entendimento sobre a relevância do planejamento de ações articuladas entre os núcleos educativos como política pública. Neste ano, a programação contou com a presença de profissionais que abordaram a temática "Profissionalização da categoria e condições de trabalho" e com o compartilhamento de experiências dos educadores sobre ações educativas acessíveis e ações educativas voltadas ao público espontâneo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Em junho, também no escopo do Comitê de Comunicação, orientou-se a participação dos museus da Secretaria na Campanha Museum Week, uma ação nas mídias sociais que visa mobilizar os museus do mundo inteiro a realizar postagens de acordo com as temáticas definidas para cada dia. Este ano, além das temáticas diárias, o #Museum Week teve um engajamento na luta a favor da igualdade de gênero e, nesse sentido, trabalhou-se paralelamente com a hashtag #WomenMW, com postagens sobre o tema "As mulheres e a Cultura". Diferentemente dos demais anos, o #Museum Week foi realizado não apenas no Twitter, mas também Facebook, Instagram e Pinterest.

Ainda no âmbito do Comitê de Comunicação, realizou-se no dia 31 de agosto, no Memorial da Resistência e com transmissão ao vivo via Facebook do SISEM, o Curso Direitos Humanos e Solidariedade ministrado por Oswaldo dos Santos e pelas equipes do Memorial da Resistência, Museu da Diversidade Sexual, Museu Índia Vanuíre (Tupã), Museu Afro Brasil, Museu da Imigração e Memorial da Inclusão, com o intuito de orientar os museus paulistas a como trabalhar com temáticas concernentes aos Direitos Humanos em suas ações. No mês de novembro iniciou-se a Campanha Sonhar o Mundo nas mídias sociais e em dezembro, entre os dias 04 e 10, houve uma programação especial nos museus da Secretaria e museus paulistas com o objetivo de abordar questões voltadas aos Direitos Humanos.

No ano de 2017, destacamos, ainda, a continuidade do projeto do In.Patrimonium.net, visando a implantação em outros museus da Pasta.

De modo geral, as ações pactuadas foram cumpridas rigorosamente com a ressalva de que restou a meta de nº 02 com meta pendente, indicada neste Parecer.

Diante deste quadro, podemos avaliar que os objetivos previstos para os programas de trabalho foram atingidos e que as metas não cumpridas ou muito superadas, devidamente justificadas no relatório da OS e avaliadas pela UGE, não prejudicaram os objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Considerando que não houve nenhum descumprimento imotivado de metas e que as metas não atingidas tiveram justificativas plausíveis e verificáveis, esta UGE não recomenda sanções ou penalidades.

Todas as rotinas técnicas e obrigações contratuais foram executadas completamente, não havendo pendências.

Com relação a captação de recursos, o desempenho da Organização Social atingiu as expectativas.

Com relação ao Orçamento Previsto x Realizado, a Organização Social demonstrou uma gestão equilibrada dos recursos financeiros para a execução total das ações previstas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

No que diz respeito às metas muito superadas, cabe ressaltar que a OS vem concentrando esforços na realização das ações previstas, buscando a otimização e o bom uso dos recursos públicos, respeitando-se os princípios da economicidade. Consideramos que a superação das metas gerou impacto positivo para os objetivos gerais previstos, tendo por base os devidos cuidados em não prejudicar as demais ações pactuadas ou onerar os recursos orçamentários do Contrato de Gestão. Entretanto, esta Unidade Gestora avaliará o potencial destas metas superadas para que, no próximo Plano de Trabalho, tais metas possam ser revistas e repactuadas a partir de um cenário mais factível da capacidade de atendimento.

Diante dos resultados demonstrados pela Organização Social, é possível afirmar que o Plano de Trabalho para o Museu Catavento Cultural e Educacional atingiu satisfatoriamente os objetivos previstos desta Unidade Gestora.

Assim sendo, este relatório anual está **APROVADO** comprovando-se resultados alcançados e apresentação de relatório regular. No que se refere ao cumprimento do Decreto nº 62.528/2017, cabe a **ressalva** de que a Organização Social deverá atender aos requisitos pendentes da referida legislação, apontados no Inciso VII, no prazo estipulado até 1/6/2018.

Importante ressaltar que a análise dos documentos econômico-financeiros entregues pela Organização Social é tarefa atribuída em complementaridade a várias instâncias, conforme descrito no artigo 38 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006 e no artigo 7º do decreto nº 43.493 de 29 de setembro de 1988. Conta-se ainda com o auxílio dos relatórios de auditorias realizados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito à execução contratual e procedimentos da Organização Social e, de maneira especial, detalhado exame de prestação de contas.

Dessa maneira, propomos o encaminhamento deste parecer à Comissão de Avaliação das Organizações Sociais para o cumprimento das providências previstas no Decreto nº 43.493/98 e 50.941/2006 artigos 38-III e 153.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

---

**Regina Ponte**  
Coordenadora  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

